



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A **IRACEMA MAIA LEANDRO** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Primeira, 777, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0053, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44458, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 21,90 metros, lado esquerdo 23,00 metros e fundos 08,50 metros, perfazendo uma área total de 196,40 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Primeira; Lado direito: com o lote cadastro 44457; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44459 e Fundos: com Área do Patrimônio Municipal, em favor de **IRACEMA MAIA LEANDRO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100004109/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES

DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por

NICODEMOS ALVES DE

AGUIAR:19515111234

Dados: 2025.06.10 11:25:25 -03'00'

Nicodemus Alves de Aguiar
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 059/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **IRACEMA MAIA LEANDRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **IRACEMA MAIA LEANDRO**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS

ALVES DE

AGUIAR:1951511

1234

Assinado de forma digital

por NICODEMOS ALVES

DE AGUIAR:19515111234

Dados: 2025.06.10

11:25:36 -03'00'

Nicodemos Alves de Aguiar

Prefeito Municipal